

Tabelas para o reajuste da mensalidade escolar

BRASÍLIA
AGÊNCIA ESTADO

A Federação Nacional dos Estabelecimentos de Ensino (Fenen) divulgou ontem as tabelas dos índices de reajuste da semestralidade escolar, em vigor retroativo a 1º de março, de acordo com o Decreto Lei nº 2284, da reforma econômica. Ao todo, são 14 índices para as escolas de 1º e 2º graus e outros quatro para a rede privada superior. Na tabela,

que inclui todas as unidades da Federação, de acordo com o diretor da Fenen, Basile Allaseassakis, o preço da semestralidade foi reduzido.

Segundo a Federação, os índices para calcular a semestralidade do 1º e 2º graus correspondem à primeira tabela; para o ensino superior, a segunda tabela.

Pela tabela da Fenen, todos os territórios devem seguir o rea-

juste determinado pelo Conselho Federal de Educação (CFE), que é de 69,52% tanto para a rede de 1º e 2º graus como para o ensino superior. Para o Acre, a Federação ainda não tem o cálculo do valor a ser cobrado nas únicas quatro escolas particulares que possui aquele Estado. Nos demais, existem índices próprios calculados a partir do que já haviam estabelecido os Conselhos Estaduais de Educação, de acordo com as tabelas abaixo:

Tabela de 1º e 2º Graus

Estado	Índice Anterior	Índice atual
Piauí	68%	65,96%
Dist. Federal	68,3%	66,01%
M. Grosso e Bahia	69%	66,13%
Sta Catarina	69,2%	66,16%
Rio e Esp. Santo	69,28%	66,18%
R. G. Sul, Alagoas e Goiás	69,3%	66,18%
R. G. do Norte	69,3 5%	66,19%
Ceará	70,03%	66,80%
M. Grosso do Sul	70,25%	66,34%
Amazonas	75%	67,13%
S. Paulo, Paraíba, Pará,		
Paraná, Sergipe e Maranhão	89,35%	69,52%
Minas Gerais	101,4%	71,53%
Pernambuco	89,35%	73,4%
Rondônia	131%	76,46%

Tabela do Ensino Superior

Minas, Sergipe e alguns municípios do Rio e do Paraná	101,4%	71,53%
Pernambuco	89,35%	73,4%
Rondônia	131%	76,46%
Demais Estados	89,35%	69,52%